

REGULAMENTO CORRIDA NOTURNA DDD 2025



Rio Grande, maio de 2025.

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 1 Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a Corrida DDD 2025.
- **Art. 2** A Corrida DDD 2025 é promovida pelo SESC Rio Grande, com apoio da ACORRG, do 6º GAC e Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

Art. 3 - Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte. Lembrando que é uma prova para se **DESAFIAR** e praticar a **SOLIDARIEDADE** através da doação de litros de leite (UHT) que será repassado as instituições devidamente cadastradas no programa Mesa Brasil do Sesc.

CAPÍTULO III - DA PROVA

- Art. 4 A prova será realizada na quarta-feira, dia 28 de maio de 2025, a partir das 00:01, com largada e chegada na Praça do 6º GAC.
- Art. 5 A entrega dos kits será realizada no dia e local da prova, a partir das 22:30 do dia 27 de maio de 2028, sendo o kit composto por camiseta e número aos 200 atletas inscritos.
- **Art. 6** O percurso será disputado na distância de **3 km** com Circuito elaborado pelo SESC e ACORRG.
- Art. 7 Haverá cronometragem manual, sendo computado apenas o tempo total de prova.
- **Art. 8** Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova.
- **Art. 9** É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 10** As inscrições serão realizadas até a **segunda-feira**, **26 de maio (18hs)** em uma Unidade SESC/RS, pelo site até 23 horas e 59 minutos ou **até atingir o limite de 200 atletas**, podem serem feitas das seguintes formas. Lembrando para **atletas maiores de 18 (dezoito) anos**:
 - Através do site www.sesc-rs.com.br
 - Na Unidade do SESC Rio Grande Avenida Silva Paes, 416, centro.
- **Art. 11** No ato da inscrição na Unidade, todos participantes deverão apresentar documento de identidade ou CPF.
- Art. 12 As inscrições terão o valor de R\$20,00 (vinte reais) para os públicos comerciários e serviços e empresários (dependentes) e R\$30,00 (trinta reais) para o público em geral, mais a doação de 2 litros de leite (UHT) na retirada do kit.

Art. 13 - É de suma importância a contribuição de 2 litros de leite (UHT), no momento da retirada dos kits, para todos os atletas inscritos.

<u>Obs:</u> a inscrição deverá ser concluída em uma Unidade SESC/RS até às **18h** do último dia de inscrição ou pelo site até 23 horas e 59 minutos, **dia 26 de maio de 2025**.

CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

- **Art. 14** Os (as) atletas deverão ser **maior de 18 (dezoito) anos**, estar no local de largada com pelo menos uma meia hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.
- **Art. 15** Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos. Assim como a instituição Sesc utilizar imagem e o nome dos atletas inscritos.
- **Art. 16** É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem incluindo no final deste regulamento, **Cap. VIII**;
- Art. 17 É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;
- **Art. 18** A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.
- **Art. 19** O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.
- **Art. 20** Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.
- **Art. 21** O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.
- **Art. 22** O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.
- **Art. 23** O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

- Art. 24 A premiação da Corrida DDD 2025 será constituída de:
 - Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
 - Troféus para os 5 (dez) primeiros colocados no geral no masculino;
 - Troféus para os 5 (dez) primeiros colocados no geral no feminino.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do evento, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

CAPÍTULO VIII - PERCURSO

Trajeto: Saindo da frente do 6º GAC Rua Moron, Rua Senador Corrêa, Av. Buarque de Macedo se mantendo sempre a direita, dobrando a direita na Rua 15 de Novembro, dobrando a direita na Rua Dom Bosco, seguindo pela Rua Vice-Almirante Abreu, dobra a direita na Rua Moron, retornando ao ponto de largada frente ao 6º GAC.

